

SEI
Fl. 568
Rub. 1

idêe | amazônia
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012

CÂMARA DOS DEPUTADOS
RECEBIO ORIGINAL
Em 26/3/12 Sedex
6599133
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: Idêe Amazônia Comunicação Integrada e Promoções Ltda e EPP
CNPJ: 00.802.826/0001-74
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Trav. Apinagés, nº 199 – Batista Campos – CEP: 66025-080 – Belém/PA
Telefone/fax (91) 3222-1030;
E-mail: idêe@ideeamazonia.com
Representante: Mariluz Coelho Batista
RG: 1602419 SSP/PA
CPF: 591490862-00

Item	Discriminação	de pessoas (por categoria)	das categorias	das categorias (real)	adicional das categ. (real)	das categ. com adicional (real)	médio das cate- gorias (real)	do contrato	do prazo contratual	das categorias (real)
01.00.00	MÃO DE OBRA									
01.01.00	CATEGORIAS ESCALA NORMAL - 22 DIAS	1		2	3	(4) = (2) x (3)	(5) = (1) x (4)	6		(7) = (5) x (6)
01.01.01	Mestre de Cerimônia	2	un	4.500,00		4.500,00	9.000,00	12	mês	108.000,00
Somatório do subitem categoria 22 dias		2					9.000,00			108.000,00
A1	Somatório do subitem categorias	2					9.000,00			108.000,00
Item	Discriminação			Percentual das leis sociais	Unidade das leis sociais (%)	Total mensal médio das ca- tegorias (real)	Total mensal médio das leis sociais (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das leis sociais (real)
01.02.00	LEIS SOCIAIS e RISCOS do TRABALHO sem o 13º SALÁRIO			8		9	(10) = (8) x (9)	11		(12) = (10) x (11)
01.02.01	Leis sociais (conforme tabela anexa)			56,24	%	9.000,00	5.061,60	12	mês	60.739,20
A2 Somatório do subitem Leis Sociais sem o 13º salário							5.061,60			60.739,20
A	Somatório do item 01.00.00					MENSAL	R\$ 14.061,60		ANUAL	R\$ 169.739,20
Item	Discriminação		Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de valores no mês (un)	Preço dos vales (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
02.00.00	BENEFÍCIOS COMUNS									
02.01.00	ALIMENTAÇÃO		29	30	(31) = (29) x (30)	32	(33) = (31) x (32)	34		(35) = (33) x (34)
02.01.01	Ticket alimentação (para categorias escala normal) - 22 dias trabalhados no mês		22	2	44	22,12	973,28	12	mês	11.679,36
Somatório do subitem alimentação							973,28			11.679,36

[Assinatura]

Item	Discriminação	Porcentual dos usuários (%)	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço do vale (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Preço do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
02.02.00	TRANSPORTE-ESCALA NORMAL 22 DIAS	36	37	38	(39)	40	(41) = (39) x (40)	42		(43) = (41) x (42)
02.02.01	Vale-transporte cidade-satélite	50,00%	22			3		12	mês	
02.02.02	Vale-transporte região do entomo	20,00%	22			3,3		12	mês	
02.02.03	Vale-transporte Plano Piloto	30,00%	22			2		12	mês	
02.02.04	Vale-transporte Esplanada (segundo transporte) ³	30,00%	22			1,5		12	mês	

obs. 1: Para efeito de cálculo desta planilha orçamentária será computado somente as categorias (devida à proporção adotada das moradias) com salários médios até o valor de: 2.354,00 reais

obs. 2: $(38) = (35) \times (37) \times (38) \times 2$ obs. 3: Considerando que apenas 20% das pessoas necessitam de pagar um segundo transporte

Somatório do vale-transporte sem o desconto - escala normal 22 dias

Item	Discriminação	Porcentual de desconto	Unidade de desconto	Total mensal médio das cat. de desc. (real)	Total mensal médio do desc. (real)	Preço do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do desconto (real)
02.03.00	DESCONTO do VALE-TRANSPORTE		44	(45)	(46) = (44) x (45)	47		(48) = (46) x (47)
02.03.01	Desconto do vale-transporte	-6 %				12	mês	

obs. 4: Desconto do somatório dos salários médios das categorias levadas em consideração para efeito do cálculo do vale-transporte nesta planilha orçamentária

Somatório do subitem vale-transporte - escala normal 22 dias

Somatório do subitem vales-transportes

B	Somatório do item 02.00.00	MENSAL	R\$ 973,28	ANUAL	R\$ 11.679,36
---	----------------------------	--------	------------	-------	---------------

C	CUSTO PARCIAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (somatório dos totais dos itens anteriores - (A + B))	MENSAL	R\$ 15.034,88	ANUAL	R\$ 180.418,56
---	--	--------	---------------	-------	----------------

Item	Discriminação	Porcentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do contrato (real)	Total mensal médio do BDI sobre o custo parcial (real)	Preço do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o custo parcial (real)
03.00.00	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SOBRE CUSTO PARCIAL							
03.01.00	BDI da TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre (A + B)	68		69	(70) = (68) x (69)	71		(72) = (70) x (71)
03.01.01	Taxa do BDI (conforme tabela anexa)	18,40 %		15.034,88	2.766,41	12	mês	33.196,92

D	VALOR PARCIAL (1) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (C + BDI)	MENSAL	R\$ 17.801,30	ANUAL	R\$ 213.615,60
---	--	--------	---------------	-------	----------------

10

Item	Discriminação					Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Quantidade de salário no ano (un)	Total mensal médio das cargas (real)	Total anual do 13º salário sem os encargos básicos (real)	
04.00.00	LEIS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
04.01.00	13º SALÁRIO sem os ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					(16) = (15) / 12	13	14	(15) = (13) x (14)	
04.01.01	13º salário (um mês de salário - por ano)					750	2	4.500,00	9.000,00	
Item	Discriminação			Parcela dos encargos sociais básicos	Unidade dos encargos (%)	Total mensal médio do 13º (real)	Total mensal médio dos encargos (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos encargos sociais básicos (real)
04.02.00	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o 13º SALÁRIO			17		18	(19) = (17) x (18)	20		(21) = (19) x (20)
04.02.01	Encargos sociais básicos (conforme tabela anexa)			35,8	%	750	268,5	12	mês	3.222,00
E1	Somatório do subitem L.S. - 13º salário com os encargos sociais básicos						1.018,50			12.222,00
Item	Discriminação			Percentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do 13º salário (real)	Total mensal médio do BDI sobre o 13º (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o 13º (real)
04.03.00	BDI ou TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre o 13º			60	63	(70) = (60) x (63)	71			(72) = (70) x (71)
04.03.01	Taxa do BDI (conforme tabela anexa)			18,4	%	1.018,50	187,40	12	mês	2.248,80

A VALOR PARCIAL (2) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (E1 + BDI)						MENSAL: R\$ 1.205,90	ANUAL: R\$ 14.470,84
B VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (soma dos valores parciais 1 e 2 - (D + E))						MENSAL: R\$ 19.007,20	ANUAL: R\$ 228.086,44
O máximo preço GLOBAL aceitável para o presente orçamento é de R\$ 228.086,44 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).							

- Conta para pagamento: Banco: do Brasil, Ag: 0765-X, C/C: 19.111-6;

- Declaramos que estão inclusos nesta proposta todos os impostos, taxas, atribuições, comissões, encargos sociais e trabalhistas, e outros componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do preço dos serviços. Se vencedora, a licitante a realizará pelo valor resultante de sua proposta;

- Declaramos que serão cumpridos todos os prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.

- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

- Declaramos que em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

- Declaramos que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada, obedecendo a proporcionalidade dos descontos oferecidos na sessão pública.

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelante
Av. Braz da Aguiar nº 1888 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-2255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[580x100]-MARILUZ COELHO BATISTA
Do que digno, Belém-PA, 23 de Março de 2012
Em testemunho
DEVYTON BURAMAQUIM MIRANDA JR
TABELANTE SUBSTITUTO

Belém, 15 de Março de 2012.
Mariluz Coelho Batista



1.00	VARIÁVEIS		
1.01	Horas de trabalho por semana	44	horas
1.02	Total de dias na semana	7	dias
1.03	Dias úteis na semana (segunda a	5	dias
1.04	Dias no ano bissexto	366	dias
1.05	Dias no ano comum	365	dias
1.06	Meses por ano	12	meses
1.07	Meses úteis no ano	11	meses
2.00	CONSIDERAÇÕES		
2.01	Prazo médio de execução de um serviço ***	24	meses
2.02	Rotatividade média de pessoal nas Prestadoras de Serviços de Limpeza ***	22,5	meses
2.03	Feriados no ano não coincidentes, inclusive recessos	12	feriados
2.04	Taxa média de beneficiários do INSS ***	10	%
2.05	Taxa média de beneficiários da Licença a Paternidade ***	15	%
2.06	Taxa média de homens nas Prestadoras de Serviços de Limpeza	50	%
2.07	Taxa média de Aviso Prévio Indenizado ***	18	%
3.00	LEIS		
3.01	Remuneração extra das Férias	33,3333	%
3.02	Dias pagos pelo empregador no Auxílio Enfermidade	15	dias
3.03	Taxa de depósito por despedida injusta (sobre o FGTS)	50	%
3.04	Número de dias de Licença a Paternidade	5	dias
4.00	PARAMETROS DIVERSOS		
4.01	Horas de trabalho por dia (segunda a sexta)	8,8	horas
4.02	Repouso semanal (embutido no salário mensal)	7,3333	horas
4.03	Horas por semana inclusive o repouso	51,3333	horas
4.04	Dias médios no ano	365,25	dias

4.05	Dias médios por mês	30,4375	dias
4.06	Dias úteis no mês (exceto sábados e domingos)	21,7411	dias
4.07	Dias úteis no mês (exceto sábados, domingos e feriados)	20,7411	dias
4.08	Semanas por ano	52,1786	semanas
4.09	Semanas por mês	4,3482	semanas
4.10	Horas por mês	223,2083	horas
4.11	Número de sábados e domingos no ano	104,3571	dias
4.12	Número de dias de repouso remunerado (domingos) no ano	47,8304	dias
4.13	Horas por ano	2.678,50	horas
5.00	NÚMERO TOTAL DE HORAS NO ANO		
5.01	Horas totais médias por ano	2.678,50	horas
6.00	CÁLCULO DO NÚMERO TOTAL DE HORAS NÃO TRABALHADAS NO ANO		
6.01	Repouso semanal remunerado	350,756	horas
6.02	Feriados	105,6	horas
6.03	Férias	223,2083	horas
6.04	Auxílio Enfermidade	13,2	horas
6.05	Licença a Paternidade	3,3	horas
6.06	Total de horas médias não trabalhadas	696,0643	horas
7.00	NÚMERO TOTAL DE HORAS PRODUTIVAS	1.982,44	horas
7.01	Horas médias para base de cálculo	2.455,29	horas
***	Dados estatísticos		

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	35,8%
A.1	Previdência Social	20%
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8%
A.3	Salário Educação	2,5%
A.4	Serviço Social do Comércio (SESC)	1,5%

[Handwritten signature]

A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC)	1 %
A.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60 %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20 %
A.8	Seguro contra o Riscos de Acidentes do Trabalho (SAT)	2 %
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI) (não considerado para as firmas de prestação de serviços de mão de obra)	0 %
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	12,34 %
B.1	Repouso Semanal (não considerado para mensalistas)	0 %
B.2	Feriados (não considerado para mensalistas)	0 %
B.3	Auxílio Enfermidade	0 %
B.4	Licença a Paternidade	0 %
B.5	13º Salário (provisionado à parte pela Câmara)	0 %
B.6	Férias	11,6 %
B.7	Aviso Prévio Trabalhado	0,74 %
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	1,68 %
C.1	Depósito por Despedida Injusta: 50 % sobre [A2 + (A2 x B)]	0,81 %
C.2	Aviso Prévio Indenizado	0,87 %
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS E OUTROS	6,42 %
D.1	Reincidência de A sobre B	4,42 %
D.2	Pessoal de Reposição (Variável para cada tipo de serviço - (1 a 4) %)	2 %
	(Este item elimina os itens B.3 e B.4)	
	TOTAL DAS LEIS SOCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56,24 %

KÓS MIRANDA

Belém, 15 de Março de 2012.

Márcio Coelho Batista
Márcio Coelho Batista

CARTÓRIO
KÓS
MIRANDA

6º Tabelionato de Notas de Belém-PA

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelionato

Av. Braz de Aguiar n° 660 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3255

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[5690101]-MARILUZ COELHO BATISTA

Do que dou fé, Belém-PA, 23 de Março de 2012.
Em testemunho da Verdade

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELAÇÃO SUBSTITUTO



Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

Selo de Segurança

RECEBIMENTO DE FEITO

Série: 7

004.670.004



I – FORMALIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de cerimonial para a Câmara dos Deputados pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTE: Idêe Amazônia Comunicação Integrada e Promoções Ltda EPP

CNPJ: 00.802.826/0001-74

ENDEREÇO COMPLETO: Tv. Apinagés, nº 199. Batista Campos, Cep: 66025-080 – Belém/PA

TEL.: (91) 3222.1030

FAX: (91) 3222.1030

ENDEREÇO ELETRÔNICO: idee@ideeamazonia.com

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico n. 38/12.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO PARA O ITEM:

R\$: 228.086,44

Duzentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. (conforme o disposto no Título 9 do Edital).

II – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE “A”

1 – SALÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)	- TOTAL (R\$)
Mestre de Cerimônia	2	4.500,00	9.000,00
A.1 TOTAL	2		9.000,00

* OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO 2 DO ANEXO N. 2 PARA A COTAÇÃO DE SALÁRIOS.

2 – SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

SOMATÓRIO DE A1	9.000,00
-----------------	----------

3 – ENCARGOS SOCIAIS

A2* - 56,24% (cinquenta e seis,vinte e quatro por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 2 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO)	5.061,60
---	----------

*INDISPENSÁVEL ANEXAR PLANILHA DISCRIMINATIVA DE TODOS OS ITENS E PERCENTUAIS FORMADORES DA PERCENTAGEM FINAL DE ENCARGOS SOCIAIS.

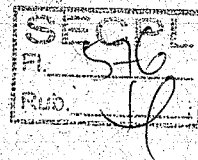
4 – TOTAL DO MONTANTE “A”

SOMATÓRIO DO ITEM 2 + ITEM 3 (REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS)	14.061,60
--	-----------

MONTANTE “B”

5 – CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ver observações constantes do <u>Título 4</u> do Anexo n. 2)	R\$ 973,28
--	------------



idêe | amazônia

AUXÍLIO-TRANSPORTE (detalhar em planilha específica)	
OUTROS – (discriminar)	
B1 – TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS	973,28

6 – MONTANTE “A” + B1

SOMATÓRIO DO ITEM 4 + ITEM 5 (TOTAL DO MONTANTE “A” + CUSTOS ADICIONAIS)	15.034,88
---	------------------

7 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 18,40 % (dezoito, quarenta por cento)

7.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração:

$$\begin{array}{l} \text{Taxa de Administração:} \\ *100-100 \end{array} \left\{ \begin{array}{l} \frac{[1+(\text{Lucro}/100)]*[1+(\text{Despesas Indireta}/100)]}{[1-(\text{Tributos}/100)]} \end{array} \right\}$$

(em percentual)

7.2. VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2.766,41
(montante A+B1)*(Taxa de Administração/100) : R\$

8 – PREÇO BÁSICO MENSAL

SOMATÓRIO DO ITEM 6 + ITEM 7.2	17.801,30
---------------------------------------	------------------

9 – PREÇO BÁSICO ANUAL

ITEM 9 (Preço básico mensal) x 12	213.615,60
--	-------------------

10 – ESTIMATIVA PARA 13º salário

Página 3



idêe | amazônia

SOMATÓRIO DO ITEM 2 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (1+X) e por (1+Y), onde: X: valor do Grupo "A" dos Encargos Sociais Básicos da proposta da licitante, expresso em decimais. Y : taxa de administração da proposta da licitante, expressa em decimais (item 7.1).	14.470,84
---	------------------

11 – PREÇO DE JULGAMENTO

SOMATÓRIO DOS ITENS 9 e 10 (Preço básico anual + 13º salário).	R\$ 228.086,44
--	-----------------------

PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL):

Duzentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.

(*)** O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica para o item.

III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar planilha detalhada e nominada de todos os encargos sociais incidentes, tais como encargos básicos correspondentes às obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento, os proporcionais aos direitos a recebimento de salários com base na estimativa de dias em que não há prestação de serviços (férias, ausências legais etc), previsão para indenizações (dispensa sem justa causa, aviso prévio indenizado etc.) e as incidências dos encargos básicos sobre os encargos decorrentes de previsões e estimativas.

A planilha deve refletir a situação específica da licitante.

IV – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE			

V – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE OUTROS CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL

[Assinatura]



idêe | amazônia

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
TOTAL MENSAL DE OUTROS CUSTOS			

Consignar em planilha específica outros custos que a licitante tenha considerado na planilha resumida, **especialmente os definidos em convenção coletiva que a licitante entenda exigíveis. (NÃO CONSIGNAR as verbas de auxílio-alimentação).**

VI – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(Informação que obrigatoriamente deve constar da proposta)

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais:

Componente		Percentual (%)
LUCRO		8,16
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custos do serviço		
TRIBUTOS	ISS	5
	COFINS	3
	PIS/Pasep	0,65

Fórmula para obtenção da Taxa de Administração:

$$\text{Taxa de Administração: } \frac{[1 + (\text{Lucro}/100)] * [1 + (\text{Despesas Indiretas}/100)]}{100 - 100} \quad \left\{ \begin{array}{l} \text{(em percentual)} \\ [1 - (\text{Tributos}/100)] \end{array} \right.$$

$$\text{VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO} = (\text{montante A+B1}) * (\text{Taxa de Administração}/100)$$

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA “A” DO ITEM 9.3 DO EDITAL.

DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 17,



**18, 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, de 2006, E O
ACORDAO TCU 2798/2010-PLENARIO**

Declaramos que:

a) em se tratando dos serviços vedados descritos no art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos parágrafos 5º-B a 5º-E do art. 18 da referida lei, **a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL**, conforme os subitens 4.6 e 4.7 do Edital;

b) na hipótese de contratação desta Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, ficamos sujeitos à exclusão obrigatória no SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, devendo entregar à Câmara dos Deputados, à título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e encaminhado pela contratada à Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante art. 30, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Complementar 123, de 2006.

Belém, 15 de Março de 2012.

COS MIRANDA
Mariluz Coelho Batista

MARILUZ COELHO BATISTA

5º Tabelionato de Notas de Belém/PA
CARTÓRIO KOS
Márcia de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelante
Av. Cruz da Aguiar n.º 588 - Nazaré - Cep. 66035-900 - Belém/PA - Fone: (91) 3224-3224
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[590-102]-MARILUZ COELHO BATISTA
Do que dou fe, Belém-PA, 23 de Março de 2012
Em testemunho
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELANTE SUBSTITUTO

